**ATA nº038/2024**

**Ao primeiro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro,** às dezenove horas e quinze minutos, sob a proteção de Deus, com a presença dos vereadores Cleidir Arnold, Daiane Kunzler, Diego Joel Lechner, Félix Alexandre Alles, Leandro Lechner Kich, Orlando Schneider, Rúbia Reisdorfer, Tânia Vier e Tarcísio Schuck. O Senhor Presidente Félix Alexandro Alles declarou aberta a **Trigésima Quinta Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Herval**. O Senhor Presidente passou a palavra à Secretária Daiane Kunzler para a **LEITURA DO EXPEDIENTE**: Excelentíssimo senhor Cleidir Arnold, vereador de Santa Maria do Herval. Em resposta ao ofício **n° 038/2024**, poste de telefonia, a RGE Sul Distribuidora de Energia, com sede na Avenida São Borja, n° 2801, Bairro Fazenda São Borja, no município de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ 02.016.440/0001-62, vem respeitosamente prestar informações sobre o ofício n° 038/2024, poste de telefonia da Rua Professor Laurindo Vier, no município de Santa Maria do Herval. Informa que a regularização das normas técnicas é de responsabilidade do ocupante, inclusive quanto aos custos. Ressaltamos ainda que, a todo momento, a responsabilidade objetiva pelo ressarcimento de eventuais danos causados à infraestrutura do detentor, a outros ocupantes ou a terceiros cabe ao ocupante. Quando a concessionária toma ciência de irregularidades na rede de telecomunicações que representam risco à segurança, procedemos com a correção em caráter emergencial. Do contrário, caso não seja constatado risco de segurança, é emitida uma notificação para as empresas cadastradas que possuem contrato de compartilhamento de infraestrutura na região. Após o prazo de resposta dessas empresas (10 dias), caso a falha não seja corrigida, tomamos as providências previstas na Resolução Normativa n° 1044, de 27 de setembro de 2022. Esse prazo de retorno é essencial para que as empresas ocupantes tomem conhecimento e corrijam as inconformidades, mitigando as interrupções dos serviços de telecomunicações. Reforçamos que eventualmente podem existir ocupações na infraestrutura sem aprovação formal (ou seja, ocupantes que não apresentaram um projeto técnico previamente aprovado pelo detentor), mesmo que o ocupante tenha contrato de compartilhamento vigente. Há também a ocupação clandestina, que ocorre sem contrato vigente ou quando o proprietário do ativo não foi identificado após prévia notificação a todos os ocupantes com os quais o detentor possui contrato de compartilhamento. Em relação ao poste em mau estado na Rua Professor Laurindo Vier, em Santa Maria do Herval, informamos que o referido poste é de responsabilidade exclusiva das empresas de telefonia e internet, não sendo um ativo da distribuidora. Dessa forma, a manutenção e/ou substituição deve ser realizada pelas empresas que compartilham infraestrutura na região. Foi emitida uma notificação n° 3439/2024 para as empresas que possuem contrato de compartilhamento no município de Santa Maria do Herval, com o intuito de corrigir as situações descritas. Abaixo, listamos as empresas notificadas que possuem contrato com a distribuidora, entre elas, a Claro. É importante esclarecer que o poste em questão pode não ser de propriedade da ocupante sinalizada, podendo pertencer a outras empresas de telefonia que não possuem contrato com a distribuidora ou que instalaram o poste sem o conhecimento da concessionária. Colocamo-nos à disposição para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de maiores informações, favor contatar a consultora de negócios Elizandra Maciel Teles de Castro Lima através do telefone informado. Atenciosamente, Alan Junior de Moura, Regente de Processos de Obras, RGE Sul Distribuidora de Energia. Não tendo inscritos na **Tribuna Livre** e no **Grande Expediente.**

**Senhor** **Presidente Felix Alexandro Alles**:

O Senhor Presidente encerrou a sessão sob a proteção de Deus e convocou sessão ordinária para o dia 08 de outubro de 2024, no horário de 19 horas e 15 min, no mesmo local. Nada mais havendo a tratar, eu, Tauã Hoff, estagiário, redigi a presente ata que, depois de discutida e aprovada, será assinada pelo presidente e pelo primeiro secretário da Mesa Diretora do Poder Legislativo. Santa Maria do Herval, 01 de outubro de 2024.

**Félix Alexandro Alles                              Leandro Lechner Kich**

**Presidente                                        Vice-presidente**